PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 74 – Centro CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203 2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
CONTRATO Nº 175/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE NO POVOADO SANTANA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA).

CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATADA: A O M CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI.
VALOR: R$ 372.629,77 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 15/08/2024 A 15/08/2025.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N,
Centro- CEP:48540-000 - Jeremoabo Bahia

( ) Sim ( ) Não

( ) Pronto Pagamento ( ) Parcelado

Jean Charles Marçal da Silva
Secretário Municipal de Finanças

5. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DO CONTRATO

Gestor de Contrato: Alessandra Teixeira Ferreira, Portaria nº 004/2021.

Fiscal de Contrato:
(X) SIM: **Álvaro Matheus Almeida Lima Miranda, CPF: 066.289.145-31 matrícula nº 107028**
( ) NÃO: Justificativa

5. ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

SIM (X) Será elaborado pela equipe técnica

NÃO ( ), Justificativa:

DEMANDANTE:

Alessandra Teixeira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO:

Estando analisado e aprovado o Documento de Formalização de Demanda ref. ao Processo Administrativo **nº 108/2024. AUTORIZO** os procedimentos legais necessários da fase preparatória para a contratação e para que seja atendido a necessidade de interesse público demonstrada nesta DFD

Data: ____/____/_____

Derisvaldo José dos santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ 13.800.141/0001-65
Secretaria Municipal de Educação
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, Jeremoabo - BA
Gestão 2021-2024 | Educação de Todos e Todas

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA TEIXEIRA FERREIRA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE NO POVOADO SANTANA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA)

Material de Consumo
Material Permanente
Serviço Não Continuado
Serviço Continuado
Serviço de Engenharia
Aquisição de Imóveis

FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA

Registro de Preços Próprio
Registro de Preços Externo
Dispensa
Inexigibilidade
X Concorrência
Credenciamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A educação infantil constitui uma fase crucial no desenvolvimento integral das crianças, englobando aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais. É direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, destacando-se como dever do Estado prover condições adequadas para seu pleno desenvolvimento. Nesse contexto, a situação do Povoado Santana em Jeremoabo (BA) apresenta uma carência significativa que demanda atenção urgente: a falta de um espaço educacional apropriado para atender as crianças de 0 a 5 anos. Atualmente, essas crianças residentes deste povoado precisam deslocar-se até a Escola Municipal Manoel Carvalho Santana, localizada no Povoado Novo Vergel, para usufruir [illegible] gravemente [illegible] Essencial ressaltar também a ausência de um espaço de ensino no Povoado Santana que siga os padrões estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com espaços adaptados para o público infantil, incluindo áreas adequadas para atividades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento saudável. A falta de uma infraestrutura específica para a educação infantil não apenas sobrecarrega as escolas existentes, mas também impede que a base de formação educacional desses indivíduos seja sólida e abrangente. A criação deste espaço não só resolveria a questão de acesso, mas também garantiria um ambiente de aprendizado seguro, estimulante e adequado às necessidades específicas das crianças nessa faixa etária. Vista disso, pensando na demanda [illegible] pela Escola Municipal Manoel Carvalho Santana, evidenciando a qualidade do ensino ofertado. Portanto, a construção de uma nova escola infantil é essencial para garantir o cumprimento do direito a uma educação de qualidade para as crianças no Povoado Santana do Município de Jeremoabo (BA), potencializando positivamente o seu desenvolvimento e proporcionando [illegible] de vida de toda a comunidade como um todo.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Com base no levantamento feito pelo departamento de engenharia, o município se faz necessário identificar a melhor alternativa para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE NO POVOADO SANTANA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA), a fim de realizar os serviços de forma eficiente, permitindo [illegible]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

Unidade Orçamentária: [illegible]
Ação: [illegible]
Elemento de Despesa: [illegible]
Fonte de Recurso: [illegible]
FONTE 1540000 - [illegible]
Impostos FMDB0000 - [illegible]
do FUNDEB (Complementação da União - VAAR) [illegible]
Profissionais da Educação

VALOR ESTIMADO: R$ 373.182,19

Ionara Ramos de Araújo da Trindade
Natural de Cabaceiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.641/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N.
Centro CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

O presente estudo tem por finalidade principal detalhar a melhor alternativa através de análise da viabilidade técnica e financeira para **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE NO POVOADO SANTANA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA).**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE NO POVOADO SANTANA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA)

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

REQUISITANTE: ALESSANDRA TEIXEIRA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

TÉCNICO(A): ALVARO MATHEUS ALMEIDA LIMA MIRANDA (ENGENHEIRO CIVIL)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme consta no documento de formalização de demanda, a educação infantil constitui uma fase crucial no desenvolvimento integral das crianças, englobando aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais. É direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, destacando-se como dever do Estado prover condições adequadas para seu pleno desenvolvimento. Nesse contexto, a situação do Povoado Santana, em Jeremoabo (BA), apresenta uma carência significativa que demanda atenção urgente: a falta de um espaço educacional apropriado para atender as crianças de 0 a 5 anos. Atualmente, esses alunos residentes deste povoado precisam deslocar-se para a Escola Municipal Manoel Carvalho Santana, situada no Povoado Monte Alegre, que já opera acima de sua capacidade com alunos de 6 a 15 anos e sem infraestrutura apropriada para acolher crianças menores. A longa distância percorrida é um agravante que expõe essas crianças a cansaço e riscos, comprometendo sua segurança e bem-estar, além de desestimular a frequência regular às aulas. É imperativo, portanto, a construção de uma unidade de ensino no Povoado Santana que siga os padrões estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com espaços adaptados para o público infantil, incluindo áreas adequadas para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo Jose Almeida Carvalho S/N,
Centro CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

lazer e atividades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento saudável. A falta de uma infraestrutura específica para a educação infantil não somente contraria os preceitos constitucionais, mas também impede que a base da formação educacional dessas crianças seja sólida e inclusiva. A criação deste espaço não só resolveria questões de acessibilidade e adequação estrutural, mas também ofereceria um ambiente mais estimulante e seguro para o aprendizado inicial. Além disso, permitiria desafogar a superlotação enfrentada pela Escola Municipal Manoel Carvalho Santana, melhorando a qualidade do ensino oferecido. Portanto, a construção de uma nova escola infantil é essencial para garantir o cumprimento do direito à educação de qualidade para as crianças do Povoado Santana do Município de Jeremoabo (BA), influenciando positivamente no seu desenvolvimento e na qualidade de vida da comunidade como um todo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram na condição de obra, conforme definido no XII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, pois trata-se de atividades privativas de profissionais e empresas do ramo da construção civil, além do mais, seus padrões de definição estão expostos em detalhes, utilizando-se de especificações pré-definidas em diversos documentos normalmente utilizados nesse tipo de serviço e usuais de mercado, tais como aquele que compõe o PROJETO BÁSICO de uma obra.

Os serviços objeto deste ETP, devem ser executados conforme estabelecidos nos documentos anexados ao presente processo, no qual foram confeccionados pelo departamento de engenharia municipal, mantendo a padronização e especificações definidas no MEMORIAL DESCRITIVO e demais planilhas e projetos que compõem o presente ETP.

Para este processo, o regime de execução da obra será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, o presente processo gerará contrato administrativo sem a utilização do sistema de registro de preços e será exigido garantia contratual nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, provocando compromisso entre a Administração e a futura contratada de execução, observados os limites de acréscimos ou supressões estabelecidos por lei, e pagamento dos serviços devidamente executados conforme cronograma físico-financeiro e conforme resultado na disputa do futuro procedimento licitatório. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental e licenciamento, devendo observar as demais especificidades e requisitos que CONSTAM dos seguintes anexos do PROJETO BÁSICO, tais como orçamento detalhado da obra, cronograma físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas-BDI, Memorial descritivo e entre outros documentos pertinentes ao processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ. 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo Jose Almeida Carvalho S/N.
Centro- CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações expostas nas PLANILHAS e demais anexos do presente ETP, são derivadas de levantamento realizado pelo setor de engenharia municipal no local para a execução dos serviços pretendidos, baseando-se nas reais necessidades estruturais do município que requerem uma nova unidade de ensino a fim de atender as necessidades daquela localidade. Durante a análise geral, foi feito o levantamento das especificações dos serviços a serem executados, bem como, de todo o material, equipamento e mão de obra que deverá ser utilizado para o alcance do objeto a ser licitado. Tais especificações são recolhidas em sistemas de bancos de dados de construção civil que dão base para o levantamento e elaboração de todo quantitativo exposto nos autos do processo. A lista total de serviços e materiais a ser utilizados na construção ora estudada, vem da análise pormenorizado dos PROJETOS aprovados pela Administração visando as melhorias de interesse público a serem alcançadas. Toda a documentação que comprova o levantamento quantitativo, de especificação e de preço encontram-se em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se de OBRA PÚBLICA tendo como objetivo a execução na **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONFORME PADRÕES TÉCNINOS DO FNDE**. Uma vez verificada as necessidades a serem alcançadas com a CONTRUÇÃO, se constatou não haver uma alternativa mais viável dentro das condições municipais existentes. A escolha por essa intervenção se justifica pela ausência de espaço próprio na comunidade Pov. Santana que permita atender as necessidades do público de alunos, não sendo viável a locação de espaço, pois se torna essencial observar os padrões definidos pelo o FNDE para funcionamento de uma unidade de ensino. Nesse contexto, considerando todo o contexto envolvido diante desta necessidade e considerando o levantamento feito, entendemos que a melhor solução é de fato a CONSTRUÇÃO.

Os serviços objeto do presente Estudo mantem-se dentro dos padrões comuns da construção civil o que amplia ainda mais o número de possíveis prestadores de serviços que ofereçam suas propostas perfeitamente aceitáveis para julgamento e análise.

A **CONCORRÊNCIA** na sua forma **ELETRÔNICA** foi a modalidade selecionada como a única aceitável, tendo em vista tratar-se de modalidade específica para obras pública de regime de execução assim denominada **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Por serem os serviços classificados como

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.805.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N
Centro- CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

obra, os padrões de qualidade e especificações encontram-se definidos nos anexos presentes no Edital, tais como aqueles expostos nos **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (item 3 do presente ETP).

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor global máximo, bem como, o valor unitário de cada serviços exposto, a ser aceito na licitação tem por base um a **TABELA DE PREÇOS** exposta no **SINAPI, ORSE e SEINFRA**, base de dados oficial para elaboração de orçamento de obra, atendendo rigorosamente o disposto no §2º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 7.983/2012 que dispõe sobre as formas a serem utilizadas para composição dos preços máximos a serem praticados na contratação de obras pelo PODER PÚBLICO.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todo o levantamento técnico, mercadológico e financeiro dos itens que compõem a obra de interesse público, se alcançou as definições a serem expostas em processo para a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE NO POVOADO SANTANA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA).**

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE NO POVOADO SANTANA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para o objeto em análise se dará mediante **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE NO POVOADO SANTANA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA)** mediante **CONCORRÊNCIA**, na sua forma **ELETRÔNICA.**

7. DOS SERVIÇOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Construção de escola padrão FNDE no povoado Santana do município de Jeremoabo (BA), em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, BDI, memorial descritivo e demais itens do projeto básico.	OBRA	1	R$ 373.182,19	R$ 373.182,19

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimunde José Almeida Carvalho S/N.
Centro CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

O custo estimado da contratação é de **R$ 373.182,19 (trezentos e setenta e três mil e cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos).**

Considerando os termos do §2º, do art 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 7.983/2012, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item e global, as tabelas de preços da construção civil disponíveis no **SINAPI, ORSE e SEINFRA** para então mediante a utilização dessa base de dados oficial elaborar orçamento para obra deste processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/21, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativas quando este não for adotado. Outrora esse entendimento, consideramos que não é possível afirmar sumariamente, sem a análise do caso concreto, que a licitação por itens ou por lote único seria mais eficiente. O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

> Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

Assim deverá ser definido e documentado o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: a) ser técnica e economicamente viável; b) que não haverá perda de escala; c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Os dispostos, no entanto, não se aplicam na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens. A licitação em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor/prestador de serviços para provimento do conjunto da solução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N.
Centro CEP:48540-000 Jeremoabo-Bahia

Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os itens da pretensão contratual fazem parte de uma solução integrada – de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto. Do ponto de vista administrativo, no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado -- sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual. Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão pode prejudicar o conjunto do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de diversos contratos, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida, tendo em vista que o município já dispõe de equipamentos, mobiliários e materiais necessários para estruturação da nova unidade de ensino do Povoado Santana, não sendo necessário tais contratações correlatas para atual situação que o município se encontra.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS METIGADORAS

A presente contratação está alinhada com a busca pela redução de impactos ambientais, destacando a responsabilidade ambiental do futuro contratado. Essa responsabilidade implica que todo o material e equipamento fornecido durante a execução da obra deverá considerar a composição, caracteristicas ou componentes sustentáveis. Esta abordagem está em consonância com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capitulo II, artigo 4.º, I ao IX, §1º

Além disso, a Contratada deve aderir e respeitar integralmente as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT referentes a resíduos sólidos. O cumprimento dessas normas garantirá uma gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra, promovendo a sustentabilidade e a minimização do

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N
Centro- CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

impacto ambiental. Nesse contexto, o licitante deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade e meio ambiente.

11. 1 CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

Este trecho destaca a preocupação com a deterioração do meio ambiente resultante das atividades humanas e enfatiza a necessidade de executar serviços de acordo com orientações e normas direcionadas para a sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental;

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- **Emprego de Tintas à Base de Água, Livre de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs):** Essa escolha indica uma preocupação com a qualidade do ar interno e o impacto ambiental, pois tintas à base de água tendem a ter uma quantidade menor de COVs, que são poluentes atmosféricos.
- **Utilização de Andaimes Preferencialmente Metálicos ou Reutilizáveis:** A preferência por andaimes metálicos ou materiais reutilizáveis destaca a preocupação com a sustentabilidade e a redução de resíduos na obra. Isso promove práticas mais amigáveis ao meio ambiente.

- **Critérios de Sustentabilidade para Materiais e Equipamentos:** A consideração de critérios como segurança, durabilidade e eficiência visa garantir que os materiais utilizados na construção atendam a padrões de sustentabilidade. Isso contribui para a redução de resíduos, desperdício e impacto ambiental.

- **Destinação Adequada de Resíduos Sólidos:** A elaboração de um projeto de gerenciamento de resíduos sólidos evidencia o compromisso em lidar de maneira responsável com os resíduos gerados durante a obra, contribuindo para a gestão ambiental adequada.

- **Soluções em Projetos Elétricos e de Iluminação:** Setorização Adequada de Comandos de Iluminação: Isso visa otimizar o uso da luz natural, promovendo eficiência energética. Uso de Cabos e Fios de Alta Eficiência e Baixo Teor de Chumbo e PVC: Demonstra a preocupação com a eficiência energética e a escolha de materiais com menor impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.869.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N.
Centro- CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

- **Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PCD) conforme NBR 9050:** A observância dos requisitos da NBR 9050 da ABNT para garantir a acessibilidade destaca a preocupação com a inclusão e a promoção de ambientes acessíveis para todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas.

Além disso, A CONTRATADA é incumbida de realizar práticas sustentáveis, abrangendo o manejo de recursos renováveis, a redução de resíduos e poluição, e a utilização eficiente de materiais por meio da adoção de métodos de trabalho eficientes; conscientização sobre a sustentabilidade; implementação de equipamentos modernos.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Este município não adotou PCA como instrumento básico de planejamento.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de forma eficaz e eficiente evitando serviços ineficientes ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

13. ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos ou impugnações excessivas na licitação	Baixo	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação caso seja cabível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N.
Centro CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a ausência de possíveis empresas interessadas.
Indisponibilidade financeira.	Baixa	Médio	Realizar planejamento financeiro para a contratação	Reprogramação do planejamento financeiro, viabilizando o prosseguimento do processo licitatório
Erro ou subdimensionamento no projeto ou orçamento da obra	Médio	Médio	Revisão do Projeto Básico pelo o departamento de engenharia.	Exigência no edital de licitação de vistoria na obra a todos os licitantes, para fins de elaboração de suas propostas ou de declaração de conhecimento das condições do local/ciência de vistoria assumindo total responsabilidade
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação; providenciar solicitação de apuração de responsabilidade.
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30% do serviço de maior relevância. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o comprometimento da empresa na prestação de serviços adequada.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, realizar rescisão do contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira preconizado na Lei nº 14.133/21.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação com aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos de habilitação relativos à qualificação econômico financeira - Exigir garantia contratual, conforme Lei 14.133/21.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Atraso ou não obtenção de licenças e autorizações para iniciar a obra.	Médio	Alto	Encaminhamento formal de todos os projetos com antecedência a entrega do Projeto Básico e antes da licitação para consulta prévia aos órgãos ambientais, reguladores e afins.	Retardar o início da licitação ou contrato para fins de adequação da obra à legislação local e vigente para fins de execução da obra.
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Médio	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N
Centro- CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o **TERMO DE REFERÊNCIA** será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para contratação dos serviços propostos.

A licitação estando homologada, poderá ser feita a contratação para a prestação de serviços aqui proferidas.

A Ordem de Serviço, será emitida após a assinatura do contrato, dando ciência a empresa contratada do prazo para inicio das obras.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos Estudos Preliminares realizados e, principalmente, por se tratar de uma contratação relevante ao interesse público, esta Equipe de Planejamento considera imprescindível a contratação de empresa especializada para atender à demanda dos serviços objeto deste processo.

Nesse contexto, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, partindo da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Jeremoabo (BA), 08 de maio de 2024

Alessandra Teixeira Ferreira
Secretária Municipal de educação

Alessandra Teixeira Ferreira
Secretária de Educação

Álvaro Matheus Almeida Lima Miranda
Engenheiro Civil
CREA 3000037635 BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13 909 041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N.
Centro- CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A educação infantil constitui uma fase crucial no desenvolvimento integral das crianças, englobando aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais. É direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, destacando-se como dever do Estado prover condições adequadas para seu pleno desenvolvimento. Nesse contexto, a situação do Povoado Santana, em Jeremoabo (BA), apresenta uma carência significativa que demanda atenção urgente: a falta de um espaço educacional apropriado para atender as crianças de 0 a 5 anos. Atualmente, esses alunos residentes deste povoado precisam deslocar-se para a Escola Municipal Manoel Carvalho Santana, situada no Povoado Monte Alegre, que já opera acima de sua capacidade com alunos de 6 a 15 anos e sem infraestrutura apropriada para acolher crianças menores. A longa distância percorrida é um agravante que expõe essas crianças a cansaço e riscos, comprometendo sua segurança e bem-estar, além de desestimular a frequência regular às aulas. É imperativo, portanto, a construção de uma unidade de ensino no Povoado Santana que siga os padrões estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com espaços adaptados para o público infantil, incluindo áreas adequadas para lazer e atividades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento saudável. A falta de uma infraestrutura específica para a educação infantil não somente contraria os preceitos constitucionais, mas também impede que a base da formação educacional dessas crianças seja sólida e inclusiva. A criação deste espaço não só resolveria questões de acessibilidade e adequação estrutural, mas também ofereceria um ambiente mais estimulante e seguro para o aprendizado inicial. Além disso, permitiria desafogar a superlotação enfrentada pela Escola Municipal Manoel Carvalho Santana, melhorando a qualidade do ensino oferecido. Portanto, a construção de uma nova escola infantil é essencial para garantir o cumprimento do direito à educação de qualidade para as crianças do Povoado Santana do Município de Jeremoabo (BA), influenciando positivamente no seu desenvolvimento e na qualidade de vida da comunidade como um todo.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE NO POVOADO SANTANA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA),** nos termos da tabela abaixo e conforme condições estabelecidas neste instrumento:

LOTE	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N
Centro CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

1	Construção de escola padrão FNDE no povoado Santana do município de Jeremoabo (BA), em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, BDI, memorial descritivo e demais itens do projeto básico.	OBRA	1	R$ 373.182,19	R$ 373.182,19
				VALOR TOTAL	**R$ 373.182,19**

2.2. **Para o Lote 1-será permitido à participação de quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.**

2.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obras Comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados do(a) da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO CONTRATADO

3.1.1. Executar fielmente o objeto contratado, observando as determinações deste Termo, do Projeto Básico e demais documentos que o compõem este processo como a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo apensado nos autos do processo;

3.1.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Prefeitura Municipal de Jeremoabo, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no art. 125, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

3.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

3.1.4. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do objeto deste termo, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura Municipal de Jeremoabo, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N.
Centro- CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

3.1.5. Manter no escritório da obra o livro de ocorrências, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;

3.1.6. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.7. Executar o objeto em estreita observância as planilhas, projetos, e composições apresentadas pelo tomador e aprovadas pelo gestor financeiro do contrato de repasse.

3.2. DO ORGÃO CONTRATANTE

3.2.1. Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

3.2.2. Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

3.2.3. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste termo;

3.2.4. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;

3.2.5. Efetuar o pagamento na forma prevista nos autos do processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2. A Fundamentação deste processo considera a da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 838/2024, Decreto Municipal 198/2023, Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.641/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N.
Centro- CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei n° 14.133/21

Da subcontratação

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Do fornecimento de Material

6.3. Para todo material derivado como pedras, areia e entre outros de recursos naturais, deverá o contratado observar as exigências de licença ambiental, no que couber.

6.4. Para efeito do cumprimento do que trata o item 6.3. acima, poderá o contratante solicitar apresentação da licença ambiental desses produtos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, inciso II, da Lei n° 14.133/2021).

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Início da execução do objeto se dará na data de emissão e ciência da Ordem de Serviços pertinente.

7.1.2 O prazo de execução da obra é de **04 (QUATRO) MESES** conforme cronograma físico-financeiro, contados na data de emissão e ciência da Ordem de Serviços conforme item 7.1.1.

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1°, inciso III, da Lei n° 14.133/2021)

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

9.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei n° 14.133/21)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n° 14.133/2021, art. 115, caput).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José A meida Carvalho S/N
Centro- CEP:48540-000 - Jeremoabo-Bahia

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) **ALVARO MATHEUS ALMEIDA LIMA MIRANDA**, CPF **066.189.145-31**, Matrícula **107028**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)

10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os possíveis apontamentos que obstem o atesto tornar da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.12. O gestor do contrato anotará documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, XI).

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
03.01.01	1006	3.3.90.51.00	15.00.000 15.400.000 15.422.000 15.423.000

11.2. A notação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

12.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à inexecução, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

12.1.1.2. deverá ser executado com esmero e boa qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

Recebimento do Objeto

12.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsão no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prevista dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados na, cada etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **05 (CINCO) DIAS**, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e demais documentações apresentadas;

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.4.4. Enviar a documentação pertinente competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, natureza, quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

12.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ao contratado, o prazo para a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante, ficará suspenso até a respectiva comprovação.

12.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INCC-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

12.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 373.182,19 (trezentos e setenta e três mil e cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/2001-75
Secretaria Municipal de Educação
Praça Raimundo José Almeida Carvalho S/N
Centro - CEP:48540-000 Jeremoabo Bahia

Jeremoabo (BA), 08 de maio de 2024

Alessandra Teixeira Ferreira
Secretária Municipal de educação

Álvaro Matheus Almeida Lima Miranda
Engenheiro Civil
CREA 3000037635 BA

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE

MEMORIAL DESCRITIVO

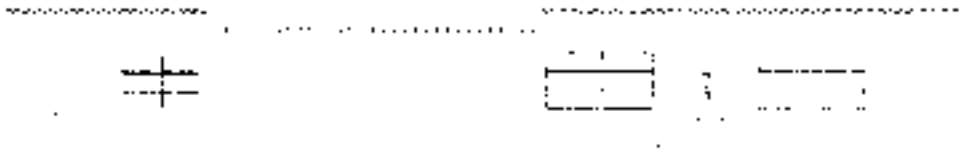

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL
01 SALA DE AULA

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Julho/2005

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se à construção de uma escola de um pavimento com 01 sala de aula, a ser implantada pelo Ministério da Educação em assentamentos ou pequenas comunidades rurais nas diversas regiões do Brasil.

A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No *Espaço Educativo Rural de 01 Sala de Aula*, duas águas compõem o telhado que cobre o conjunto formado por uma única sala, administração, cozinha e sanitários. Por questão de economia, não existe um recreio coberto e sim um hall de entrada protegido pela cobertura.

O dimensionamento dos ambientes da escola segue, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE, respeitando áreas mínimas de utilização e taxas de ventilação e iluminação natural. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país. O beiral de 80cm amenize a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica com estrutura do telhado em madeira. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos.

Todos os armários e bancadas foram concebidos em alvenaria com bancada em concreto armado moldado in-loco, reduzindo assim o custo de execução. O revestimento interno desses equipamentos com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em perfil metálico. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

O projeto estrutural foi pensado para uma base de sapatas isoladas e vigas de amarração em concreto armado. As sapatas foram calculadas para um terreno tipo, devendo o cálculo ser revisto para cada tipo de solo. O forro dos ambientes, com exceção do recreio coberto do hall, serão em laje pré-moldada.

O projeto hidrossanitário inclui um sistema de evacuação das águas servidas com sistema de fossa séptica e sumidouro, permitindo um tratamento adequado dos dejetos em áreas geralmente desprovidas de tratamento de esgoto. O fornecimento de água será através de caixa d'água elevada, instalada sobre a laje de cobertura dos sanitários, com capacidade de 2.000 litros.

Embora não estejam incluídas na planilha de orçamento, foram reservadas áreas para playground, área de esportes e uma horta onde os alunos poderão cultivar seu próprio alimento. O cercamento do terreno será aconselhável, com muro baixo e cerca metálica, delimitando fisicamente o terreno da escola e fornecendo maior segurança ao local.

Cabe salientar a necessidade de elaborar um projeto de implantação específico para cada caso, em função da topografia do terreno, da orientação solar, da direção dos ventos predominantes, da vegetação, dos acessos, etc. A opção apresentada na primeira prancha do projeto arquitetônico é apenas sugestiva.

2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O "projeto padrão" ou "projeto tipo" para o *ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 01 SALA DE AULA* não possui terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado em qualquer região do Brasil, de modo que é **fundamental** a elaboração de um **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** específico para cada caso, sendo obrigatoriamente orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os responsáveis pelo projeto deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou no redimensionamento dos diversos sistemas que compõem a edificação escolar. Assim sendo, listamos abaixo os projetos necessários antes da construção da unidade escolar:

• Arquitetura	Situação e urbanização
• Fundações	Implantação
• Elétrico	Implantação
• Hidrossanitário	Implantação

3. MEIO FÍSICO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do software AUTOCAD R-14.

As pranchas do projeto arquitetônico, do detalhamento e dos projetos complementares encontram-se em arquivos do tipo "PDF", os quais foram gerados na escala adequada.

PROJETO DE ARQUITETURA

PRANCHA	ARQUIVOS
01-10	ARQ01_Implantação.pdf
02-10	ARQ02_Planta Baixa.pdf
03-10	ARQ03_Layout.pdf
04-10	ARQ04_Cortes.pdf
05-10	ARQ05_Fachadas.pdf
06-10	ARQ06_Paginação Piso.pdf
07-10	ARQ07_Luminotécnico.pdf
08-10	ARQ08_Cozinha.pdf
09-10	ARQ09_Banheiros.pdf
10-10	ARQ10_Planta Cobertura.pdf

DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO

As pranchas do detalhamento de arquitetura estão separadas por fichas. Existe uma ficha de detalhe em cada arquivo:

PRANCHA	ARQUIVOS	DESCRIÇÃO
01	AC-01	Armário para cozinha com pia
02	AC-01b	Armário para cozinha com pia (detalhes)
03	AG-01	Abrigo para gás – GLP
04	BA-01	Bancada de atendimento – Holdana metálica
05	BD-01	Barra de apoio portadores nec. especiais
06	EF-01	Esquadria de ferro 1 – 200x110

07	EF-02	Esquadria de ferro 2 – 150x110
08	EF-03	Esquadria de ferro 3 – 100x55
09	EF-04	Esquadria de ferro 4 – 150x110
10	MB-01	Mastro para bandeiras
11	PC 01	Peitoril em concreto
12	PM-01	Porta de madeira – 80x210
13	QN-01	Quadro negro – sala de aula
14	RA-01	Rampa de acesso portadores nec. especiais
15	TJ-01	Torneira de jardim
16	MF 01	Muro de fechamento
17	AC 01	Armário vertical para cozinha
20	AC-03	Armário de cozinha – tipo 2

PROJETO ELÉTRICO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-01	ELE01_Planta Baixa.pdf

PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA	ARQUIVOS
01-17	EST-01.pdf
02-17	EST-02.pdf
03-17	EST-03.pdf
04-17	EST-04.pdf
05-17	EST-05.pdf
06-17	EST-06.pdf
07-17	EST-07.pdf
08-17	EST-08.pdf
09-17	EST-09.pdf
10-17	EST-10.pdf
11-17	EST-11.pdf
12-17	EST-12.pdf
13-17	EST-13.pdf

14-17	EST-14.pdf
15-17	EST-15.pdf
16-17	EST-16.pdf
17-17	EST-17.pdf

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA-INCÊNDIO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-01	INC01 Incendio.pdf

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-02	HID01_AguaFria.pdf
02 02	HID02 AguaFria2.pdf
01 02	SANC1 Sanitário1.pdf
02-02	SAN02_Sanitário2.pdf

CADERNOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Planilha orçamentária – 01 Sala de Aula.xls

Caderno de encargos – 01 Sala de Aula.doc

Memorial descritivo – 01 Sala de Aula.doc

4. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação da Coordenação Geral de Estudos e Análises (CGEAN):

Eng. Rodolfo Oliveira Costa

Equipe técnica:

Arq. Tiago Lippold Riedlin2

Arq. Willamy Mamedo da Silva Dias

Arq. Marília da Silva Melo

Eng. Erinaldo Vilóno

Eng. Cláudia Maria Trajano

Arq. Ione Nogoceke

Eng. Janaina Maduro de Lorenzo

Eng. Cláudia Maria Videres Trajano

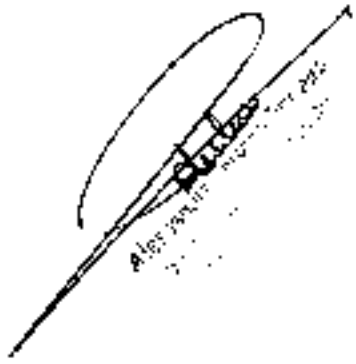

5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

ESTUDO DE CORES

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na Escola ficarão a critério da empresa contratada pela execução, evitando assim que todas as escolas tenham a mesma cor. Para tanto, foi elaborado um ESTUDO DE CORES em anexo onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como aquelas que não devem ser utilizadas.

SALAS DE AULA

PISO: cerâmica marca Eliane®, formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Pintura acrílica semi brilho, cor branco neve, marca Suvinil® ou equivalente. Barrado cerâmico formato 20x20, PEI 3, marca Eliane ou equivalente até 1.00m de altura.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suvinil® ou equivalente

COZINHA

PISO: cerâmica marca Eliane®, formato 40x40, Pei 4/5, ou equivalente.

PAREDES: Azulejo formato 20x20, PEI 3, marca Eliane® ou equivalente até o teto.

TETO: laje pré moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suvinil® ou equivalente

SANITÁRIOS

PISO: cerâmica marca Eliane®, formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Azulejo formato 20x20, PEI 3, marca Eliane® ou equivalente até o teto.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suvinil® ou equivalente.

ADMINISTRAÇÃO

PISO: cerâmica marca Eliane®, formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente

PAREDES: Alvenaria rebocada, acabamento em pintura cor branco semi-brilho, marca Suvinil® ou equivalente.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suvinil® ou equivalente.

RECREIO COBERTO

PISO: cerâmica marca Eliane® ou equivalente, formato 40x40, Pei 4/5.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suvinil® ou equivalente.

HALL DE ENTRADA

PISO: cerâmica marca Eliane®, formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

TETO: telha cerâmica aparente.

FACHADAS E PILARES

Pintura acrílica semi brilho, marca Suvinil® ou equivalente conforme Estudo de Cores. Cerâmica 20x20 marca Eliane® PEI 3 ou equivalente até 1,00m de altura

ESTRUTURA

Pintura acrílica semi brilho, marca Suvinil® ou equivalente conforme Estudo de Cores

ESQUADRIAS

Pintura esmalte semi-brilho aplicada sobre fundo protetor. Cor conforme estudo de cores

QUADRO DE ESQUADRIAS

COD	QUANT.	DIMENSÕES L x H x P			ÁREA UNITÁRIA	ÁREA TOTAL
EF-01	04	2.00	1.10	1.00	2.20 m²	8.80 m²
EF-02	02	1.50	1.10	1.00	1.65 m²	3.30 m²
EF-03	02	1.00	0.55	1.55	0.55 m²	1.10 m²
PM-01	06	0.80	2.10	--	1.68 m²	10.08 m²

BANCADAS

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em concreto armado pintado com verniz fosco. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica Eliane® 20x20cm, Cor Branco Neve ou equivalente, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira, pintadas na cor branco ou revestidas com laminado melamínico (fórmica). A cuba, deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

LOUÇAS

- Bacia sanitária marca DECA®, linha Ravena Ref. CP-929 ou equivalente
- Tanque DECA® TQ-25 com coluna, cor Branco CR-37, ou equivalente.
- Mictório de louça com sifão integrado, marca DECA® Ref. M/12 ou equivalente.
- Lavatório com coluna Marca DECA® L91 e C9, cor branco gelo CR-37 ou equivalente

ACESSÓRIOS DE LOUÇA PARA BANHEIRO

- Papeleira DECA® com rolete plástico Cód. A 460 17 ou equivalente.
- Cabide simples em porcelana marca DECA® Cód. A-680 17 ou equivalente.
- Saboneteira em porcelana marca DECA® Cód. A-180 17 ou equivalente.

METAIS

- Torneira para lavatório acabamento cromado, tipo DECA® linha Prata Cód. 1199 C50 ou equivalente.
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca DECA®, ou equivalente
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – DECA® linha de uso geral. Cód. 1153 C39 ou equivalente.
- Registro de pressão com manopla cromada DECA® Ref. 1416 linha C40 ou equivalente.

FERRAGENS

Aliança linha Orion Design® Ref. 5501 para portas de madeira ou FAMA® linha latão cromado 075 ou equivalente para portas de madeira ou ferro.

LUMINÁRIAS

Luminária de sobrepor Itaim modelo 300, ou equivalente fixada no viga mento. Lâmpada fluorescente 2x40W - Recreio, conforme projeto.

CAIXA D'ÁGUA

Caixa d'água em fibra em fibra de vidro com capacidade para 2.000 litros.

VIDROS

Vidro liso espessura 4mm em todas as esquadrias.

6. QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	ÁREA	PERÍMETRO
Sala de Aula	48.00 m²	28.00 m
Administração	11.70 m²	13.90 m
Cozinha	11.70 m²	13.90 m
Sanitário Feminino	3.30 m²	7.30 m
Sanitário Masculino	3.30 m²	7.30 m
Hall	23.70 m²	20.18 m

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: **111.03 m²**

ALVARO MATHEUS ALMEIDA LIMA MIRANDA

Assinado de forma digital por ALVARO MATHEUS ALMEIDA LIMA MIRANDA
Dados: 2024.04.12 16:40:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ: 13.809.041/0001-75

Obra
ESCOLA SANTANA

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Bahia
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEINFRA - 029 - Ceará

B.D.I.
23,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado, embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2375 ORSE	Muro de alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck= 18,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidracor ou similar	MUROS	m²	187,8	380,00	71.364,00	19,42	19,42
97635 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	399,68	48,76	19.195,83	5,14	24,27
92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	169,35	113,39	19.008,59	4,84	29,11
101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (6+3). AF_11/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	61,04	250,20	15.244,32	4,26	33,49
87496 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	198,78	68,82	13.678,91	3,72	37,21
98452 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	77,0	170,17	13.103,09	3,51	40,72
98068 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M. VOLUME ÚTIL: 5272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,0	11.080,93	11.080,93	2,97	43,69
87543 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	383,8	26,39	10.055,28	2,56	46,66
98096 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	2,0	5.334,26	10.668,52	2,86	49,51

10168	ORSE	Piso alta resistencia colorido, e 10mm, aplicado com pastas pelo até o cerrell 100 e encerado	Pisos , Emantados, em Concreto Simples, dos Tech-Stone e de Alta	m²	94,00	96,69	9 089,55	2,44	51,55
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	102,58	78,48	8.050,47	2,16	54,10
92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	4,0	1 937,81	7 749,24	2,06	56,18
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	12,9	566,64	7.309,65	1,96	58,14
94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	COBE - COBERTURA	m²	159,35	41,67	6 640,11	1,78	59,92
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMICEGA, LEVE OU MÉDIA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	1 427,03	5 708,12	1,53	61,46
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	54,63	104,37	5 649,54	1,51	62,96
87536	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	131,55	54,75	5.556,06	1,49	64,45
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	6,20	824,61	5 139,56	1,38	65,83
92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GRAUTE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2023	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	57,38	86,38	4.956,48	1,33	67,16
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada. Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	10,0	495,50	4 955,00	1,30	68,46
01627	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0	4.428,02	4 428,02	1,19	69,64
87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA. AF_02/2023_PC	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	57,45	75,24	4.323,68	1,17	70,82
95132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	166,38	25,87	4.305,73	1,15	71,97
100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	48,0	78,70	3 776,30	1,01	72,98

99879	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	74,77	50,65	3.835,15	0,07	73,95
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	27,8	121,36	3.374,36	0,90	74,86
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	54,13	58,32	3.156,95	0,85	75,70
C4068	SEINFRA	RANGADA DE GRANITO CINZA E=2cm	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	5,64	514,81	2.903,52	0,78	76,48
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	180,18	16,10	2.900,99	0,78	77,28
1854	ORSE	Forro de gesso comum em placas 60x60 cm, incluindo modelamento com tipóia 3,5cm x 0,5cm, instalado	Forros	m²	22,57	122,47	2.764,14	0,74	78,00
10223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	201,38	13,66	2.758,18	0,74	78,74
92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	42,80	61,03	2.613,01	0,70	79,44
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	169,28	15,57	2.575,72	0,69	80,13
5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	Serviços Iniciais de Obras Civis	un	1,0	2.568,75	2.568,75	0,69	80,82
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	393,68	6,38	2.511,57	0,67	81,48
88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	1.233,01	2.466,02	0,66	82,15
92726	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	3,05	758,78	2.306,17	0,62	82,77
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	124,91	18,36	2.293,34	0,61	83,38
88496	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	111,02	19,85	2.203,74	0,59	83,97
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	216,38	2.163,80	0,58	84,55
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	22,11	97,82	2.161,74	0,58	85,13
C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA TELEFONE E LÓGICA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0	2.062,32	2.062,32	0,56	85,68

92184	SINAPI	VERGA PRÉ MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	41,92	48,09	2.015,93	0,54	86,22
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	107,73	18,63	2.007,02	0,54	86,70
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	121,85	15,89	1.936,19	0,52	87,28
C1868	SEINFRA	REVEST. DE GRANITO e = 1,5 cm	PISOS INTERNOS	M	84,0	19,46	1.672,44	0,45	87,72
C4624	SEINFRA	PISO TÁTIL EXTERNO EM PVC LISO 30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	9,0	182,67	1.644,03	0,44	88,17
C4646	SEINFRA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	DIVERSOS	M	3,4	476,90	1.621,46	0,43	88,60
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	14,01	108,49	1.617,53	0,43	89,03
100958	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	397,68	1.590,72	0,43	89,46
101897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 400M DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	10,5	148,47	1.558,93	0,42	89,88
92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	4,95	722,56	1.533,91	0,41	90,29
100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L" EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	747,49	1.494,98	0,40	90,69
100680	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.485,36	1.485,36	0,40	91,09
C1960	SEINFRA	PORTA COMPENSADO PIARMÁRIO SOB PIA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	5,93	246,17	1.459,78	0,39	91,48
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	55,0	22,80	1.260,60	0,34	91,82
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	58,0	22,64	1.177,28	0,32	92,13
93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENGUIHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUCHO MANUAL. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	31,5	35,25	1.110,37	0,30	92,43
C1830	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	113,96	9,45	1.060,34	0,29	92,72
85375	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	1.074,22	1.074,22	0,29	93,01

92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	49,18	21,46	1.055,38	0,28	99,29
96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	23,54	43,87	1.032,69	0,28	99,57
97903 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	1.015,72	1.015,72	0,27	99,84
99635 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	477,11	954,22	0,26	99,09
94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	133,13	931,91	0,25	94,34
92565 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERT.CAL. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	m²	19,0	49,89	894,42	0,24	94,58
98105 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	820,48	820,48	0,22	94,80
95470 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	371,84	743,68	0,20	95,00
100874 SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	364,20	728,40	0,20	95,20
97381 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO), COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	61,64	0,70	710,26	0,19	95,39
94805 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	FROV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	692,62	692,62	0,19	95,57
91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	IREL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	15,0	43,03	645,45	0,17	95,75
92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	45,97	13,32	612,58	0,16	95,91
C4530 SCHAHA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 16A, 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	3,0	200,44	601,32	0,16	96,07
92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	39,27	14,90	585,12	0,16	96,23

94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERT CAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	18,2	31,98	582,03	0,16	96,35
98688	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	5,4	106,68	577,15	0,15	96,54
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,0	284,01	568,02	0,15	96,69
102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	25,2	22,07	556,16	0,15	96,84
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	26,17	523,40	0,14	96,98
94435	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	0,8	653,25	522,60	0,14	97,12
100961	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 90 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	50,76	507,60	0,14	97,25
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	501,18	501,18	0,13	97,38
04562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	OUTROS ELEMENTOS	UN	3,0	164,61	493,83	0,13	97,52
87254	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2023_PE	PISO - PISOS	m²	7,5	62,39	467,47	0,13	97,65
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	80,0	4,94	395,20	0,11	97,75
95904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 26,5 X 30CM OU EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	182,21	364,42	0,10	97,85
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	10,5	33,43	351,01	0,09	97,94
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	84,75	339,00	0,09	98,03
89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	25,0	13,23	330,75	0,09	98,12

97585 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	158,47	316,94	0,09	98,21
20803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	113,95	2,65	301,59	0,00	99,29
92380 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2020	MOVI - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,31	34,96	290,51	0,08	98,37
92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	22,91	12,21	279,73	0,07	99,44
91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	36,48	7,58	268,93	0,07	98,51
89712 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	7,5	32,41	243,07	0,07	98,58
91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E QUADROS / CAIXAS	UN	12,0	19,83	237,96	0,06	98,64
C0829 SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm		UN	1,0	230,03	230,03	0,06	98,70
C4503 SEINFRA	CABO LÓGICO 4 PARES CATEGORIA 6 - UTP	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	12,02	18,48	227,67	0,06	98,77
89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	5,0	45,15	225,75	0,06	98,83
89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	7,5	26,13	195,97	0,05	98,88
94797 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, HORIZONTAL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	97,73	195,46	0,05	98,90
86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	189,53	189,53	0,05	98,95
C1151 SEINFRA	DUCHA PVC CROMADO INSTALADO	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	2,0	92,43	184,86	0,05	99,01
86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	91,57	183,14	0,05	99,06
89445 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	10,0	18,24	182,40	0,05	99,10
86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	159,03	159,03	0,04	99,17
86910 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	156,24	156,24	0,04	99,21
94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	77,10	154,20	0,04	99,25

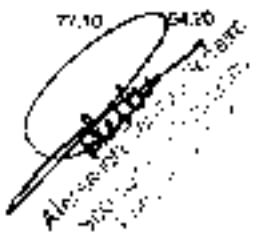

91853 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	36,28	145,12	0,04	99,29
97606 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	130,36	130,36	0,03	99,33
101988 SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	125,52	125,52	0,03	99,36
89934 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	62,01	124,02	0,03	99,40
86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	120,52	120,52	0,03	99,43
101617 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACEITO DO SOLO NATURAL). AF_06/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	28,44	4,19	119,87	0,03	99,46
94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2	589,20	117,25	0,03	99,48
92002 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	55,22	110,44	0,03	99,52
89467 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	15,55	108,85	0,03	99,55
100556 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	52,18	104,36	0,03	99,58
89824 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	20,87	104,35	0,03	99,61
98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	51,70	103,40	0,03	99,63
89445 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	15,0	6,10	91,50	0,02	99,66
91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	45,35	90,70	0,02	99,68
91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	44,23	88,46	0,02	99,71
89359 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	10,12	80,96	0,02	99,73
95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	38,79	77,58	0,02	99,75
91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	73,82	73,82	0,02	99,77

93653 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	71,70	71,70	0,02	99,70
89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	33,35	66,70	0,02	99,81
89736 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	12,77	63,85	0,02	99,82
89784 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	25,33	50,66	0,02	99,84
88798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4,0	14,42	57,68	0,02	99,85
89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	18,53	55,59	0,01	99,87
C0544 SEINFRA	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 5C (OHNS)	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	3,0	18,97	56,91	0,01	99,88
89359 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	49,92	49,92	0,01	99,90
89382 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	43,75	43,75	0,01	99,91
89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	21,09	42,18	0,01	99,92
93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	3,0	13,92	41,76	0,01	99,93
89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	19,28	38,56	0,01	99,94
89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	12,54	37,62	0,01	99,95
89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	12,02	36,06	0,01	99,96
89440 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	15,10	30,20	0,01	99,97
91943 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	26,71	26,71	0,01	99,98

89823 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	22,64	22,64	0,01	99,98
89782 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	17,95	17,95	0,00	99,98
93565 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	16,85	16,85	0,00	99,99
93564 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	14,76	14,76	0,00	99,99
89438 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	12,77	12,77	0,00	100,00
89485 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	7,52	7,52	0,00	100,00

Total sem BDI	**303.422,75**
Total do BDI	**69.759,44**
Total Geral	**373.182,19**

Alvaro Matheus Almeida Lima Miranda
Engenheiro Civil
CREA BA 3000037635

Obra
ESCOLA SANITARIA

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Bahia
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SBC/SBC - 2011 - Outros

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado - Referência nos arquivos publicos dos mesmos até o fim do ano de 2011, de Agosto com Até Mensal

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Curva	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.110,8981105		26,09		28.982,24		70.105,56	8,09%	70.105,56	8,09%
00004111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.435,5862606		16,35		23.470,56		56.770,58	6,55%	126.876,14	14,65%
00001378	SINAPI	[illegible]	Materiais	UN	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00001378	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	Outros	M²	2.602,0580378		5,60		15.000,53		15.000,53	1,73%	141.877,07	16,38%
00001713	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	563,3783434		26,09		15.169,85		15.169,85	1,75%	157.046,92	18,13%
00004752	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	311,8901744		26,09		8.077,24		8.077,24	0,93%	165.124,16	19,06%
2017	ORSE	Piso de concreto, com 20 cm de espessura, com acabamento convencional, não armado	Serviços	M²	34,5860000		26,10		8.178,64		8.178,64	0,94%	173.302,80	20,00%
00000511	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIAL, QUANTIDADE PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Materiais	KG	6.316,1746364		1,20		7.579,21		7.579,21	0,87%	180.882,01	20,87%
00000510	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA AREA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	M³	34,0460357		35,51		1.208,99		1.208,99	0,14%	182.091,00	21,01%
00004814	SINAPI	VERGA RETA APARELHADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, EM CONCRETO FCK = 15 MPA, PARA PÉ-DIREITO DE 2,80 M, ARMADA COM 2 BARRAS DE AÇO CA-50 DE 6,3 MM = 0,245 KG/M, ESTRIBOS DE AÇO CA-60 DE 5 MM A CADA 20 CM = 0,154 KG/M, FORMA COM TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA E ESCORAMENTO COM PONTALETES	Materiais	M	20,6459606		35,43		731.444,28		731.444,28	8,44%	913.535,28	29,45%
00001105	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Materiais	KG	3.456,2545600		1,63		5.636,24		5.636,24	0,65%	919.171,52	30,10%
00004801	SINAPI	JANELA ALUMINIO MAXIM-AR, COM 2 FOLHAS, PARA VIDRO, DE CORRER, LINHA 25, COM BATENTE, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, ENTRE 0,80 E 1,00 M DE LARGURA E 1,00 E 1,20 M DE ALTURA, COM VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA DE 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	Materiais	UN	28,8745109		210,68		5.828,26		5.828,26	0,67%	924.999,78	30,29%
00001790	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL PARA ALVENARIA, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) - FUROS NA VERTICAL	Materiais	UN	2.702,4080000		2,00		5.404,81		5.404,81	0,62%	930.404,59	30,47%
00037648	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/ESTRUTURAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	143,8481883		36,22		5.210,54		5.210,54	0,60%	935.615,13	30,65%
[illegible]	SINAPI	[illegible]	Materiais	M	924,7878788		10,75		9.941,86		9.941,86	1,14%	945.556,99	30,97%
00000536	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADA EXTRA, DE PAREDES OU COLUNAS COM PLACAS DE FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Materiais	M²	174,7852548		31,68		5.535,56		5.535,56	0,64%	951.092,55	31,15%
00000418	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	190,4 [illegible]		26,09		5.137,28		5.137,28	0,59%	956.214,83	31,33%
00037662	SINAPI	TÁBUA APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA/BARAÚNA/GARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	130,3871088		36,65		5.063,73		5.063,73	0,58%	961.278,41	31,51%
00001526	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 ± 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA, MÃO DE OBRA E ENCANAMENTO) (NBR 8953)	Material	M³	7,1545000		491,97		4.957,82		4.957,82	0,57%	966.236,23	31,68%
00000182	SINAPI	TÁBUA NÃO APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA/BARAÚNA/GARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	200,5702542		22,65		4.563,79		4.563,79	0,52%	970.800,02	31,83%
01	ORSE	[illegible]	Materiais	KG	438,6[illegible]		10,66		4.777,45		4.777,45	1,26%	166.672,27	53,56%
00041513	SINAPI	[illegible]	Outros	H	3,8[illegible]		1,00		4.[illegible]		4.[illegible]	1,14%	264.566,87	54,68%
00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 ± 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA, MÃO DE OBRA E ENCANAMENTO) (NBR 8953)	Material	M³	8,1340325		671,53		4.111,18		4.111,18	1,10%	708.912,75	84,89%
00037138	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, LHO PRECIONAL, SOBRECARGA DE 150 KG/M², VÃO DE 4,80 M (EXCLUSIVE COLOCAÇÃO)	Material	M²	81,6[illegible]		49,01		4.001,18		4.001,18	1,01%	913.013,43	58,89%

00001115 SINAPI	TELHA DE BARRO C/ CERÂMICA, PAD. ESMA, TAQUA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 1,40 DA RENDIMENTO DE 1,65 PEÇA/M2	Unitário	UN	$ 626,2001800	1,17	1.674,78	1.674,78	1,64%	316.488,11	84,91%
00000000 SINAPI	TABUADO APARELHADO 2,5 X 30 CM, EM MADEIRA DE LEI OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Unitário	M	106,7611795	34,68	3.167,91	3.703,91	4,01%	220.248,03	88,80%
2807 ORSE	Bloco cerâmico de vedação, 9 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	2,2951A20000	1,18	5.744,82	5.744,82	1,06%	223.696,44	40,00%
00000418 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA METALICA, DE *2 x 1,2* M (SEM PINTURA PARA PLACAS)	Unitário	m²	10,0000000	368,00	3.680,00	3.680,00	0,68%	221.880,84	81,81%
00043000 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA DE OBRAS	Material	KG	431,9410000	8,07	3.483,99	3.483,99	0,65%	221.333,63	41,00%
884 ORSE	Concreto usinado bombeável fck=21 MPa (simples)	Material	m³	6,1071000	624,15	3.281,51	3.281,51	0,62%	194.414,66	35,47%
00034(00 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *3 X 4* CM, EM MADEIRA DE LEI OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Unitário	m	34,8021400	33,78	3.304,06	3.304,06	0,61%	237.710,58	83,78%
00001700 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	h	114,3427400	28,84	3.299,01	3.299,01	0,61%	240.744,66	84,66%
00000171 SINAPI	CARPINTEIRO ALOJAMENTO (HORISTA)	Mão de Obra	h	177,2618572	17,22	3.049,91	3.049,91	0,61%	242.644,46	85,34%
00001700 SINAPI	Pedra de mão (ou PEDRA RACHÃO) para alvenaria e fundação (ou PEDRA DE MÃO)	Material	m³	20,0000000	127,68	3.027,00	3.027,00	0,61%	246.671,11	86,15%
00000431 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	252,8278000	11,68	3.330,05	3.330,05	0,61%	249.990,16	86,98%
00001211 SINAPI	Transporte - Horizontal (CAÇAMBA) Carga - Descarga (MANUAL) (CAMINHÃO)	Serviços	h	3,9552,0484176	0,98	2.766,07	3.743,82	0,74%	252.857,19	87,98%
00000400 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, O AGRE DE ARGAMASSA CON. COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 120 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	4,2259000	643,61	2.719,84	3.743,82	0,74%	256.377,74	88,45%
158 ORSE	Almoço (Fornecimento do empregador)	Material	un	137,8603969	17,22	2.374,36	3.743,82	0,74%	259.096,09	89,19%
00000000 SINAPI	ÓLEO DIESEL, M BRUTA, VEICULAR (M3)	Unitário	M3	2,9542000000	1,00	2.941,34	3.743,82	0,74%	259.737,43	89,67%
00000000 SINAPI	AGUA DA REDE E NAO VERIFICADO	Unitário	M3	236,2304000	10,10	2.386,73	3.743,82	0,74%	261.389,82	90,07%
1370 ORSE	Placa de inauguração em aço vitrificado medindo 0,80 x 0,75 m	Material	un	1,0000000	3.634,60	3.634,60	3.634,60	0,68%	265.900,01	91,25%
00000000 SINAPI	CHAPA PARA O CONCRETO DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, PARA EXECUCAO DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 6 A 12 MM	Material	M²	93,8620000	26,12	2.450,99	3.450,99	0,67%	269.384,71	91,60%
11863 ADMPRA	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO (e=2cm	Material	m²	5,4640000	481,37	2.629,53	3.629,53	0,64%	270.781,24	92,05%
00001700 SINAPI	TUBO DE CERAMICO(S) BARRO (C) (Diâmetro nominal x comprimento x espessura)	Material	UN	3.595,7700000	0,82	2.964,15	3.964,15	0,83%	273.884,37	93,17%
00020001 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	453,6634000	4,83	2.219,63	3.219,63	0,59%	275.380,60	93,77%
00037536 SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	84,4163750	34,38	2.911,64	3.211,64	0,59%	277.422,04	94,39%
00001124 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 120 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	3,3641 800	634,87	2.136,99	3.136,99	0,58%	279.541,43	95,15%
00000836 SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM ADITIVO DE ELASTÔMEROS (PLUÍDOS) (EMULSÃO, MISTURA DO SOLO, APLICAÇÃO) A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	Material	KG	11,1888000	38,51	2.771,28	3.071,28	0,56%	281.732,77	95,90%
00000968 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	h	75,4158464	36,68	2.226,32	3.026,32	0,55%	282.744,09	96,04%
1586 ORSE	Retalho de tela sextavada (galvanizada) fio 24 BWG malha 2" (ângulo reto)	Material	M	250,0163666	9,94	2.359,36	2.653,88	0,55%	285.822,95	96,99%
00001788 SINAPI	LUMINÁRIA DE SUPERFÍCIE EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 16W, ALETADA, COMPLETA, 2 LÂMPADAS E RENTOR INCLUSOS	Material	UN	10,0000000	184,28	1.842,80	1.842,80	0,40%	287.763,63	97,11%
830 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeira de serrar	Materiais	M²	16,1625760	98,29	1.763,84	1.763,84	0,40%	288.648,78	97,39%
00004839 SINAPI	CHAPA PARA COMPENSADO, "1,20 X 2" CM, EM MADEIRA DE LEI OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	527,0000000	3,15	1.660,01	1.818,88	0,40%	289.239,40	98,04%
00013861 SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Materiais	KG	404,1941000	4,48	1.672,40	1.672,40	0,36%	289.901,30	98,49%

[illegible]	[illegible]	Caixa Reduz	Material	un	[illegible]	215,35	1.582,24	1.582,24	0,48%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PAPAFIX/SIKA REBOCO, AUTO 3 1/2" (COM ACABAMENTO) OU EQUIVALENTE PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, EM LOUÇA OU METÁLICA, E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	[illegible]	20,11	1.478,04	1.478,04	0,44%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	[illegible]	1,82	1.425,26	1.425,26	0,43%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Mão de Obra	H	[illegible]	21,41	1.406,86	1.406,86	0,42%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA AMARELA (PREPARADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	[illegible]	44,80	1.378,83	1.378,83	0,41%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	BATENTE PORTAL, ARGILA, MARCO EM MADEIRA NOBRE COM REBAIXO (1 - 10 CM) E 1 - 11 CM DE PROFUNDIDADE, GRUPO DE MADEIRA 1 (DENSO), 1 (UM) OU 2 (DOIS) LADOS, MOLDURADO, 7 A 9 CM DE LARGURA, MEDINDO (COMPRIMENTO) 2,10 M	Material	UN	[illegible]	375,00	1.378,95	1.378,95	0,41%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Material	kg	[illegible]	9,55	1.359,61	1.359,61	0,40%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Material	m	[illegible]	107,56	1.339,87	1.339,87	0,39%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MAGEARTE PLASTIFICADO), PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	[illegible]	82,88	1.311,45	1.311,45	0,38%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PEITORIL DE GRANITO, 15CM	Material	m	[illegible]	10,10	1.306,32	1.306,32	0,38%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	[illegible]	1,15	1.297,99	1.297,99	0,38%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ARGAMASSA COLANTE AC - PARA CERÂMICAS	Material	KG	[illegible]	1,10	1.158,57	1.158,57	0,33%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	AGUA DE 12,5 MM OU 19,0 MM - VERMELHAO	Material	KG	[illegible]	0,21	1.141,65	1.141,65	0,33%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	[illegible]	1,03	1.097,97	1.097,97	0,32%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Rejunte manga branca cimento. 5 cm a 5 cm.	Material	m	[illegible]	32,47	1.081,67	1.081,67	0,32%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES (ENCARGOS - TERRAPLANAGEM - HORISTA)	Mão de Obra	H	[illegible]	22,81	1.049,26	1.049,26	0,30%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	SARRAFO 1,5 X 10 CM EM EUCALIPTO, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	[illegible]	4,07	1.023,97	1.023,97	0,30%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEIA PORTA (0,90 X 1,10 M), SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PARA PINTURA, MOLDURA DE 15 A 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 CM, ACABAMENTO ENTRE MASSA E LISO, PARA PINTURA	Material	UN	[illegible]	[illegible]	1.019,38	1.019,38	0,30%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CAIXA D'AGUA - REFORTAFORTE EM POLIETILENO, 1000 L, TIPO COM TAMPA	Material	UN	[illegible]	421,63	885,46	883,89	0,26%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS HORISTA)	Mão de Obra	H	[illegible]	26,33	871,85	871,85	0,26%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Rebocado - cal com areia fina, cal com saibro dosados com mangue	Serviços	m²	[illegible]	6,15	870,84	870,84	0,26%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,010 KG/M), OU 16 BWG, D = 1,65 MM (0,017 KG/M)	Material	KG	[illegible]	26,63	866,39	866,39	0,26%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Material	UN	[illegible]	473,61	847,86	847,86	0,25%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	[illegible]	26,53	838,78	838,78	0,25%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	FERRAMENTAIS - PARA ALUGUEL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	[illegible]	1,00	836,43	836,43	0,25%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	[illegible]	26,43	835,85	835,85	0,25%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PEDREIRO	Mão de Obra	H	[illegible]	26,43	835,54	835,54	0,25%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	AO PAGAMENTO (AUXÍLIO PARA ARGAMASSA) DE REVESTIMENTO, EM MINAS	Mistura	L	[illegible]	39,84	814,84	814,84	0,25%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	FECHADURA EMBUTIDA PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO, TIPO MAQUINA TESTA E CONTRA TESTA, EM LATÃO CROMADO, ACABAMENTO ESCOVADO, TAMBOR CILINDRICO, COM CILINDRO, COM 3 CHAVES	Material	CJ	[illegible]	182,27	811,26	811,26	0,24%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Mão de Obra	H	[illegible]	32,83	808,55	808,55	0,24%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Porta de garagem de enrolar 2,50 m x 2,10 m, em chapa de aço 0,8 galvanizada, com pintura eletrostática	Material	m²	[illegible]	38,00	778,47	[illegible]	0,23%	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITISERVADO
CNPJ 13.809.341/0001-75

00030061	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UN	4,0000000	215,23	861,00	860,76	0,03%	356.651,91	39,04%
07187	SEINFRA	TUBO ACO GALVANIZADO DE 25MM (1")	Material	M	50,0000000	35,58	1.557,40	1.551,60	0,09%	329.417,31	36,07%
00041442	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO ZINCADO, 3" X 2 1/2", E = 1,9 A 2,5 MM, COM ANEL (2 PEÇAS) E PINO, TAMPA LISA, COM PARAFUSOS	Material	UN	10,0000000	33,97	439,50	338,50	0,22%	330.351,98	36,50%
00010228	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METAL CROMADO	Material	UN	2,0000000	415,68	833,36	555,36	0,22%	331.046,22	36,57%
00010343	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO ESPIRAL ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 30 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 117 HP, MOTOR DIESEL, COM TORQUE MAXIMO DE 85 KN.M (NAO INCLUI MOBILIZACAO, NAO INCLUI CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0004137	1.466.435,35	634,63	374,61	0,22%	331.009,85	36,54%
4805	SEINFRA	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, EM PVC (CONCRETO) E = 5cm	Material	m²	9,5000000	82,87	833,41	870,41	0,22%	332.130,29	36,66%
00041810	SINAPI	REGISTRO GAVETA REDUZIDO EM LATAO FORJADO, SIMILAR A 1" (DRT 1866)	Material	UN	2,0000000	115,71	466,97	368,41	0,23%	333.843,23	36,85%
00011	SEINFRA	BARRA HORIZONTAL RETA EM ACO INOX POLIDO	Material	UN	1,0000000	830,38	901,34	900,38	0,21%	334.943,81	36,96%
00013491	SINAPI	VENTILADOR AXIAL PARA PAREDE, COM PAINEL SOLAR, DE 1 VELOCIDADE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	U	16,2164180	47,21	766,15	765,15	0,21%	335.718,77	37,05%
01	SEINFRA	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, TIPO BOX, REFERENCIA COMERCIAL 1500, 4 FOLHAS, PESO APROXIMADO 87KG	Material	UN	1,0000000	745,09	745,09	745,09	0,20%	335.888,86	37,06%
00013668	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	21,7387818	25,84	561,80	736,69	0,20%	336.625,55	37,14%
00003416	SINAPI	AJUDANTE DE ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	43,6864864	17,50	764,26	736,26	0,20%	337.361,81	37,22%
11295	SEINFRA	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	743,28	743,28	743,28	0,20%	338.083,09	37,30%
00006367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	5,1013650	137,97	703,83	730,03	0,19%	338.793,02	37,37%
11016	SEINFRA	CABO SOLAR PVC 750V 1X4MM2	Material	M	90,0000000	11,47	1.032,30	999,90	0,18%	339.811,28	37,48%
2578	UNISE	Mão de obra	Material	pr	175,5078956	5,83	1.023,06	1.023,01	0,18%	340.834,29	37,59%
00012870	SINAPI	PEDREIRO/AZULEJISTA/MOSAICISTA	Mão de Obra	H	25,0387533	26,83	671,80	842,90	0,18%	340.677,19	37,52%
99059701	SINAPI	TUBO DE POLIETILENO PEAD/AGUA, DN 63 MM, PE 100	Material	UN	1,0000000	849,39	849,39	849,39	0,17%	341.452,58	37,68%
00004917	SINAPI	BARROTE 12,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	153,3841965	4,42	677,00	845,03	0,17%	342.297,60	37,81%
00003824	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM VENEZIANA HORIZONTAL PARA WC E BOX, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, FORNECIMENTO E INSTALACAO SEM GUARNICAO, DARAMA 87 X 210 CM	Material	UN	1,0000000	699,35	699,35	698,35	0,16%	342.996,35	37,83%
11891	SEINFRA	PORTA LEVE - BANDEIRA DE 2 A 3	Material	M	20,5284000	33,70	691,98	684,98	0,15%	343.271,97	37,88%
00009017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR, VISTA E DE MADEIRA MACICA PARA PORTA, E = 1 CM, L = 10 CM, DESENHO ANGELIM COMERCIAL (TAUARI, CUMARU, ANGELIM PEDRA, CUMARU, OU EQUIVALENTE DA REGIAO)	Material	M	34,1400000	19,91	743,04	643,04	0,15%	343.851,30	37,94%
91	SEINFRA	Fechamento com tapume de tela	Material	un	3,2000000	251,82	553,34	553,34	0,15%	344.406,64	38,00%
00003241	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,0000000	17,70	743,23	540,93	0,14%	344.946,56	38,06%
00004170	SINAPI	PREPARO E APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA RR-2C PARA IMPRIMADURA	Material	m²	3,2840000	157,16	518,28	516,28	0,14%	345.463,14	38,12%
00003114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	25,6435000	17,70	453,74	453,74	0,14%	345.916,88	38,17%
00010824	SINAPI	INSPEÇÃO SANITARIA (CAIXA) COM ENCOSTO, DE LOUÇA BRANCA, SIFÃO APARENTE, SEM VENTILAÇÃO, SEM ASSENTO	Material	un	2,0000000	247,72	496,44	495,44	0,13%	346.412,32	38,24%
9500	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 1M - 40A, 30mA	Material	un	5,0000000	105,05	525,25	525,15	0,13%	346.936,99	38,29%
10442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS 4 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	un	3,0000000	164,01	492,03	492,03	0,13%	347.429,02	38,35%
00041467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (EXCLUSIVE COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTE) - COLETA/FATORACAO	Equipamento	H	655,1847937	0,75	491,39	491,39	0,13%	347.920,41	38,40%
11027	SEINFRA	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	Material	UN	33,7500000	20,45	690,37	485,07	0,13%	348.406,77	38,51%